

REGULAMENTO

1 - ORGANIZAÇÃO

A Organização da XXX Edição da *Feira da Terra* é da responsabilidade da **Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais (ADCL)**.

2 - OBJETIVO

A *Feira da Terra* tem por objectivos a promoção, valorização e divulgação das potencialidades do mundo rural, com predominância para os sectores da **Agricultura, Artesanato, Gastronomia e Animação Cultural**.

3 - LOCAL

Realiza-se em espaço aberto, no Terreiro de S. Torcato, em **S. Torcato – Guimarães**.

4 - CALENDARIZAÇÃO E HORÁRIOS

A Feira decorrerá nos seguintes dias e horários:

Dia	Abertura	Encerramento
5ª feira – 09 de Julho	18h00	24h00
6ª feira – 10 de Julho	15h00	24h00
Sábado – 11 de Julho	10h00	24h00
Domingo – 12 de Julho	10h00	23h00

4.1 – A organização reserva-se o direito de alterar os horários por motivos de força maior ou necessidades logísticas.

5 - INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

5.1 – Os pedidos de inscrição são feitos através de **Ficha de Inscrição** própria, disponível no site da ADCL a ser enviada até ao dia **08 de maio 2026**, para:

Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais
Rua Padre Arieira, nº 613, S. Torcato, 4800-868 Guimarães
E-mail: adcl@adcl.org.pt / (www.adcl.org.pt)
Tel./Fax.: 253 551 071 / 253 554 011; Tlm.: 913 355 064.

5.2 – O envio da Ficha de Inscrição não garante, por si só, a participação na Feira da Terra. As **inscrições estão sujeitas a uma selecção**, da responsabilidade da Organização, tendo por critérios: a) O enquadramento nos objetivos da Feira; b) A representatividade da actividade; c) A data de inscrição; e d) O nº de stands disponíveis.

5.3 – A Organização **comunicará a decisão da aceitação ou não das inscrições**, até ao dia **22 de maio de 2026**, por ofício ou via e-mail.

5.4 – O preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição constitui uma formalidade obrigatória e incontornável.

6 - CUSTOS DE INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – A participação/exposição na Feira da Terra tem os seguintes **custos de inscrição por expositor**, conforme as áreas de atividade e as dimensões dos stands:

- **Artesanato – 35€;**
- **Doçaria – 50€;**
- **Licores – 50€;**
- **Agricultura – 60€;**
- **Enchidos – 75€;**
- **Vinhos – 110€;**
- **Entidades sem fins lucrativos – 20€;**
- Outras entidades lucrativas poderão participar mediante valores definidos pela Organização, em função da área ocupada e da atividade desenvolvida.
- Estabelecimentos do ramo da **restauração**
 - o Tipo A – restaurantes com cozinhas 700€ (custo base da área prevista)
 - o Tipo B – restaurante sem cozinha e com stand próprio 500€ (custo base da área prevista)
 - o Tipo C – Outros tipos de restauração 350€ (custo base da área prevista)

6.2 – Os expositores associados da ADCL beneficiam de um desconto de 5% sobre os valores acima referidos.

6.3 – Caso um expositor esteja representado em **mais do que uma atividade, a inscrição** será enquadrada no **custo** da inscrição **mais elevado**.

6.4 – Os expositores deverão efetuar **impreterivelmente** o pagamento até ao dia **12 de junho de 2026, sob pena da sua inscrição não vir a ser considerada**, por transferência bancária (NIB – 0035 0271 00010816530 52), cheque ou em numerário, nas instalações da sede da ADCL, em dias úteis, das 9h00 às 17h30.

6.5 – Para os estabelecimentos do ramo da **restauração é condição de admissão a disponibilidade para apoiar a Organização**, através do **fornecimento de refeições, a preço económico, a expositores e elementos da Organização**;

6.6 – A Organização reserva-se o direito de protocolar condições de participação específicas, quando tal se revele pertinente aos objetivos da ADCL.

7 – STANDS E COZINHAS

7.1 – Os stands têm uma área de 2,50m x 3m (7,5m²), altura de 2,40m, sendo compostos por 2 toldes e 2 mastros, sem paredes laterais.

7.2 – A organização disponibiliza uma mesa e uma cadeira a cada stand.

7.3 – Os stands são devidamente iluminados e equipados com uma tomada de 220w, desde que solicitada no ato da inscrição.

7.4 – Nos restaurantes **Tipo A** as cozinhas têm uma área de 6,40m x 2,60m (16,64m²) estando equipadas com banca de loiça, água corrente, esgoto, fornecimento de gás e cobertura na área de atendimento ao público, cujo espaço não poderá ser alterado sem autorização da organização.

7.5 – Nos restaurantes **Tipo B e C** o expositor terá de montar o seu próprio stand e o espaço que lhe for afeto não pode ser alterado sem a autorização da organização.

7.6 – Todos os equipamentos para funcionamento das cozinhas (ex. fogões, arcas frigoríficas, frigoríficos, etc.) são da responsabilidade dos restaurantes, incluindo os bancos e as mesas, as quais devem ser corridas, de formato retangular e cobertas com toalhas de tecido da mesma cor.

7.7 – Qualquer equipamento a utilizar, que possa colocar em risco o bom funcionamento da feira, terá de ser **submetidos à apreciação da Organização**.

7.8 – **Cada expositor terá o seu stand individual e não poderá**, a qualquer título, trocar ou **ceder o direito de ocupação do stand** que lhe foi atribuído, **mesmo que parcialmente**, salvo prévia autorização da Organização. Caso seja permitida pela Organização a cedência de ocupação parcial de um **stand, mantêm-se os custos por expositor** previstos no ponto 6.1.

7.9 – **A distribuição dos stands pelos expositores, bem como a sua localização, é da competência da Organização**, de acordo com orientações definidas pela ADCL.

7.10 – O **espaço/área disponível para cada expositor encontrar-se-á definido** no mapa do evento - a ser disponibilizado oportunamente. **Qualquer alteração depende da autorização expressa da Organização** do evento.

7.11 – Sempre que as alterações, por interesse do expositor, impliquem o **usufruto de um espaço/área superior ao previsto** – seja para exposição ou restauração - tal implica um **aumento** dos custos proporcional ao aumento da área utilizada.

8 – MONTAGEM E DESMONTAGEM

8.1 – Os expositores devem montar os seus espaços no dia **9 de julho, até às 17h00**.

8.2 – Os mesmos espaços deverão ser desmontados **até ao dia 13 de julho, às 17h00**.

8.3 – As **cargas e descargas** deverão ser feitas **nos períodos definidos para montagem e desmontagem da Feira**.

8.4 – Solicita-se aos expositores a não permanência no recinto uma hora após o encerramento da Feira.

9 – APOIOS

9.1 – A Organização manterá em funcionamento **um secretariado** de apoio e informação no recinto, localizado no stand da ADCL.

9.2 – A Organização proporcionará, em condições muito específicas, **transporte aos expositores**, quando solicitado e sempre que possível, na área do concelho de Guimarães.

9.3 – A Organização poderá fornecer **materiais de apoio ao expositor**, como cadeira e mesa, conforme a disponibilidade.

9.4 – A Organização providenciará **senhas de refeição aos expositores**, pelo valor unitário de **7,00€**, desde que solicitadas, com uma hora de antecedência, junto do stand da Organização;

9.5 – A Organização acautela a segurança, entre o dia 09 e 12 de julho, no espaço público onde se desenrola o evento. (**Nota:** a Organização não se responsabiliza por eventuais furtos, roubos ou quaisquer danos).

10 - CONDIÇÕES CLIMATÉRICAS ADVERSAS

10.1 – Na eventualidade das condições climáticas impossibilitarem a realização do evento, a Organização não se responsabiliza por eventuais danos ou indemnizações.

11- SEGURANÇA, HIGIENE E CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

11.1 – Os expositores são responsáveis pelo cumprimento da legislação aplicável à sua atividade, nomeadamente: normas de higiene e segurança alimentar; regras fiscais e de faturação; licenciamento da atividade e normas de segurança e utilização de equipamentos.

11.2 – As atividades alimentares devem cumprir as normas definidas pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

12- CONDIÇÕES GERAIS

12.1 – O expositor deverá garantir a autenticidade e qualidade dos seus produtos.

12.2 – A Organização disponibilizará crachás de identificação aos expositores, os quais deverão ser usados durante o tempo de permanência na Feira.

12.3 – Os expositores devem manter os seus espaços limpos, aseados e efetuar a separação de resíduos, conforme orientações da organização.

12.4 – Os expositores devem permanecer no local de exposição durante todo o período/horário de funcionamento da Feira;

12.5 – Não é permitido o uso de suportes plásticos para exposição de produtos.

12.6 – **Não é permitido a colocação** em redor do stand, de guarda-sóis, malha sol, tecidos, e outro tipo de materiais que criem vedação/fecho ou dificultem a visibilidade para o mesmo.

12.7 – Não é permitido aos expositores o uso de sistemas sonoros próprios;

12.8 – A venda de **café** e **rifas** é uma forma de angariação de fundos da entidade organizadora. Cabendo-lhe **exclusividade**, não é permitido aos expositores promoverem atividades que, de algum modo, concorram com a mesma.

12.9 – É expressamente **proibido** aos expositores exercer a venda de produtos diferentes daqueles para os quais está autorizado/inscrito. Poderá comercializar apenas os produtos decorrentes da sua área de atividade.

12.10 – A Organização **não se responsabiliza** por eventuais furtos ou danos nos materiais e produtos expostos, sendo da responsabilidade do expositor e colaboradores por sua conta, os acidentes ocorridos nos períodos de montagem, funcionamento e desmontagem da Feira, mesmo que motivadas por causas naturais ou de qualquer outro tipo.

12.11 – Compete ao expositor fazer o seguro dos produtos em exposição, se assim o desejar.

12.12 – A Organização **produzirá** uma brochura onde constará o nome, contacto e atividade dos expositores, com base nos elementos fornecidos na ficha de inscrição.

12.13 – A organização poderá fotografar ou filmar o evento, incluindo os stands e expositores, para fins de divulgação e promoção institucional.

12.14 – Não é permitido o estacionamento de viaturas dentro do recinto.

12.15 – A inscrição obriga à aceitação deste Regulamento e demais diretivas emanadas pela Organização.

12.16 – Alertamos que a ADCL declina toda a responsabilidade proveniente de alguma inspeção/fiscalização que possa ser efetuada no recinto.

13- ACEITAÇÃO DAS NORMAS

13.1 – A inscrição na Feira da Terra implica a aceitação integral do presente regulamento e das orientações da Organização.

13.2 – As dúvidas ou casos omissos a este regulamento serão analisados e decididos pela Organização.

13- DISPOSIÇÃO FINAL

13.1– A organização reserva o direito de excluir os participantes, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários ao presente Regulamento, contrariando reiteradamente as orientações dos elementos da Organização.